



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.558/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ANAILDO MARTINS DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 5.196/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ANAILDO MARTINS DOS REIS, detentor do cargo efetivo de Serviços Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 526 Classe “A”, Referência Salarial IV, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 2 de outubro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.196/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA DECRETO Nº 45.768/2019

Onde se lê:

II. Membros do CMS:

- a) Maria Luiza Machado Ramos - Presidente CMS/Vilhena - Coordenadora;
- b) Washington Gadel da Silva - Membro/CMS;
- c) Roseli do Prado - Membro/CMS.
- d) Clarinda Maximino da Silva - Membro/CMS
- e) Elieusa Ferreira Veiga – Membro CMS

Leia-se:

II. Membros do CMS:

- a) Maria Luiza Machado Ramos - Presidente CMS/Vilhena - Coordenadora;
- b) Washington Gardel da Silva - Membro/CMS;
- c) Roseli do Prado - Membro/CMS.
- d) Clarinda Maximino da Silva - Membro/CMS
- e) Elieusa Ferreira Veiga – Membro CMS

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 07 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS 33

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TERRAS 33

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 33

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA 34

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 36

ERRATA
DECRETO Nº 45.768/2019

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 11 a 12 de abril de 2019, em Vilhena - RO, com o tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTOS DO SUS"

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Saúde, a conferência será presidida pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma comissão intersetorial composta por segmento do governo e membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal de Saúde estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 10 (dez) membros, sendo 04 (quatro) membros da SEMUS, 05 (cinco) membros do Conselho Municipal de Saúde - C M S e 01 (um) membro do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde - NIESUS, conforme descrito abaixo:

I. Membros da SEMUS:

- a) Janio Marques Vieira de Souza
- b) Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa
- c) Debora Cristina de Andrade Atílio
- d) Ivone Candido de Oliveira

II. Membros do CMS:

- a) Maria Luiza Machado Ramos - Presidente CMS/Vilhena - Coordenadora;
- b) Washington Gadel da Silva - Membro/CMS;
- c) Roseli do Prado - Membro/CMS.
- d) Clarinda Maximino da Silva - Membro/CMS
- e) Elieusa Ferreira Veiga – Membro CMS

III. Membro do NIESUS:

- a) Paulo Tarcisio Cremasco

§2º A Comissão Organizadora contará com 04 (quatro) comissões e apresentará proposta de composição para as Sub-Comissões, que poderão contar com membros de outros setores:

- a) Coordenação Geral;
- b) Relatoria;
- c) Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização; e
- d) Credenciamento.

Art. 6º O Regimento e a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pela SEMUS.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 11 a 12 de abril de 2019, em Vilhena - RO, com o tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTOS DO SUS"

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Saúde, a conferência será presidida pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma comissão intersetorial composta por segmento do governo e membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal de Saúde estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 10 (dez) membros, sendo 04 (quatro) membros da SEMUS, 05 (cinco) membros do Conselho Municipal de Saúde - C M S e 01 (um) membro do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde - NIESUS, conforme descrito abaixo:

I. Membros da SEMUS:

- a) Janio Marques Vieira de Souza
- b) Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa
- c) Debora Cristina de Andrade Atílio
- d) Ivone Candido de Oliveira

II. Membros do CMS:

- a) Maria Luiza Machado Ramos - Presidente CMS/Vilhena - Coordenadora;
- b) Washington Gardel da Silva - Membro/CMS;
- c) Roseli do Prado - Membro/CMS.
- d) Clarinda Maximino da Silva - Membro/CMS
- e) Elieusa Ferreira Veiga – Membro CMS

III. Membro do NIESUS:

- b) Paulo Tarcisio Cremasco

§2º A Comissão Organizadora contará com 04 (quatro) comissões e apresentará proposta de composição para as Sub-Comissões, que poderão contar com membros de outros setores:

- a) Coordenação Geral;
- b) Relatoria;
- c) Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização; e
- d) Credenciamento.

Art. 6º O Regimento e a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pela SEMUS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.790/2019

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL ALINE DOS SANTOS SILVA, COM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 1678/2018/ASTEC/SGG de 24 de outubro de 2018, às folhas 2 do Processo Administrativo

nº 232/2019;

DECRETA:

Art. 1º A cedência da servidora ALINE DOS SANTOS SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 33H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com ônus para o Município de Porto Velho - Rondônia, no período de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFERENDADO PELA CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE VILHENA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº
039/2019-DL-CVMV DE 8 DE MARÇO DE 2019, EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 2019

ERRATA

Onde se lê:

DECRETO Nº 45.791/2018

Leia-se:

DECRETO Nº 45.791/2019

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**ERRATA
DECRETO Nº 45.866/2019**

Onde se lê:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ÉRICA HAESE, no Cargo Público de Professor nível III – Geografia - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-40.

Leia-se:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ÉRICA HAESE, no Cargo Público de Professor nível III – Geografia - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-41.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**ERRATA
DECRETO Nº 45.886/2019**

Onde se lê:

VANDER JUNIOR ALVES GUITOLINI - Matrícula Nº 7328 – SEMAD

Leia-se:

VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI - Matrícula Nº 7628 – SEMAD

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.925/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – NILDE LUCIA DE SOUZA, no Cargo Público de Professor nível III – Matemática - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 6 de março de 2019 a 5 de março de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-42.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.927/2019

EXONERA NAIARA ROMAN DE ARAUJO DA SILVA, DO
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de NAIARA ROMAN DE ARAUJO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.928/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.916 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 45.916 de 28 de fevereiro de 2019 que nomeou BIATRIZ KAREN PINTO LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.929/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.725 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.725 de 8 de fevereiro de 2019 que nomeou QUEZE BELARMINO DE OLIVEIRA LINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.930/2019

EXONERA LIDIANE CAMARA DO NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LIDIANE CAMARA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.931/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.658 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.658 de 4 de fevereiro de 2019 que nomeou RONIVAN VIEIRA KELLER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.932/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.722 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.722 de 8 de fevereiro de 2019 que nomeou ERINEUDA DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.933/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.728 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.728 de 8 de fevereiro de 2019 que nomeou SHÉLLY NAIANGEL DE JESUS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 45.938/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos períodos de 1º a 30 de março de 2019 e 1º de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 826/2016.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos períodos de 1º a 30 de março de 2019 e 1º de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 826/2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 45.941/2018

Onde se lê:

DECRETO Nº 45.941/2018

Leia-se:

DECRETO Nº 45.941/2019

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 45.942/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a LUIZ ALOACIR DE SOUZA, detentor do Cargo Público de Professor III – S.I. 33H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de fevereiro a 29 de maio de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 579/2018.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a LUIZ ALOACIR DE SOUZA, detentor do Cargo Público de Professor III – S.I. 33H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de fevereiro a 25 de maio de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 579/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.948/2019

NOMEIA DAIANE FÁTIMA STASCZAK, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DAIANE FÁTIMA STASCZAK, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.949/2019

NOMEIA ADELSON DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ADELSON DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.950/2019

NOMEIA ANDRÉIA ANTONIA ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANDRÉIA ANTONIA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.951/2019

NOMEIA ANGELO ROGÊ DIONISIO ALVES GASPARIN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANGELO ROGÊ DIONISIO ALVES GASPARIN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.953/2019

NOMEIA LIDIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LIDIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.954/2019

NOMEIA FRANCIELLI JESUS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FRANCIELLI JESUS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.955/2019

NOMEIA MARCOS AURÉLIO LINHARES BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARCOS AURÉLIO LINHARES BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.956/2019

NOMEIA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.957/2019

NOMEIA MAURILIO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MAURILIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.958/2019

NOMEIA EDUARDO OVICZKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação EDUARDO OVICZKI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.959/2019

NOMEIA MICHELLE ALINE PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MICHELLE ALINE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.969/2019

EXONERA GISLAINE MARIA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GISLAINE MARIA DA SILVA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – CPC 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.970/2019

NOMEIA GISLAINE MARIA DA SILVA TEOFILLO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GISLAINE MARIA DA SILVA TEOFILLO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.971/2019

NOMEIA ROSELI SOUZA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSELI SOUZA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.973/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4051/2015 às fls. 21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO COELHO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de novembro de 2018 a 29 de abril de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.535/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.974/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PRISCILA PEREIRA GONÇALVES GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora PRISCILA PEREIRA GONÇALVES GARCIA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 a 5 de outubro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.146/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.975/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DA SILVA LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.961/2013 às fls. 34,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROSELI DA SILVA LISBOA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 31 de janeiro a 29 de julho de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.961/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.976/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARGARETH RODRIGUES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora MARGARETH RODRIGUES SILVA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de março a 29 de maio de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.134/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.978/2019

INCLUI SERVIDOR À COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o memorando de 1º de março de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de servidor da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: EVERTON MATHIAS DE MELLO

Membros: FABIO SANTIN BEATTO
FRANCIELY SANTINI MORAES
GENOCIR FÁTIMA PRIOR SIGNOR
HERBERT WEIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.979 DE 7 DE MARÇO DE 2019

ESTABELECE A ESCALA DE REGIME DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA OS MESES DE MARÇO À JULHO DE 2019 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 56 da Lei Federal nº 5.991/1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos,

Considerando o artigo 236 da Lei Municipal nº 2.547/2008 que institui o Código Sanitário do Município de Vilhena/RO,

Considerando o artigo 237 da Lei complementar Municipal nº 048/2001 que institui o Código de Posturas do Município de Vilhena/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece escala de regime de plantão das farmácias e drogarias do Município de Vilhena para os meses de março a julho de 2019, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O regime de plantão será subdividido em uma área da cidade, cuja discriminação das datas de cada estabelecimento está disposta no referido Anexo.

Art. 3º É obrigatório afixar em todas as farmácias e drogarias do Município de Vilhena, em local visível e letra legível, o(s) nome(s) do(s) estabelecimento(s) que estará(ão) de plantão no dia, até no máximo às 15 (quinze) horas de antecedência, com o(s) respectivo(s) endereço(s).

Art. 4º As trocas de plantões que por ventura precisarem ocorrer, deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas.

Parágrafo único. As solicitações, de que trata o caput deste artigo, serão analisadas, podendo ser acatados os casos especiais e eventuais (viagem e comemoração de datas não serão motivos de troca).

Art. 5º Os endereços e telefones para contatos das farmácias e drogarias estão contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.979 DE 7 DE MARÇO DE 2019**ANEXO I**

ESCALA DE PLANTÃO DE DROGARIAS PARA OS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 2019

DROGARIA							
Drogaria Bem Estar - Rua Pernambuco, 1691, Esquina c/ Av. Rondônia - St. Ind. Novo Tempo, 3322-9941	-----	23/03	16/04	10/05	03/06	27/06	22/07
Americana - Av. Major Amarante, 3495 - 3321-2323	28/02	24/03	17/04	11/05	04/06	28/06	23/07
RD Farma - Av. Paraná, 1420	01/03	25/03	18/04	12/05	05/06	29/06	24/07
Farm. Pague Menos - Av. Major Amarante, 3473 - 3322-2212	02/03	26/03	19/04	13/05	06/06	30/06	25/07
Farm. Regional (antiga Americana) - Av. Jô Sato, 249 - 3321-4232	03/03	27/03	20/04	14/05	07/06	01/07	26/07
RD Farm - Av. Marques Henrique, 238	04/03	28/03	21/04	15/05	08/06	02/07	27/07
Biofarma - Av. Paraná, 822, B - 3321-1120	05/03	29/03	22/04	16/05	09/06	03/07	28/07
Farmacenter - Av. Melvin Jones, 1227 - 3322-4148	06/03	30/03	23/04	17/05	10/06	04/07	29/07
Drog. Ideal - Av. Paraná, 1937 - 3322-9798	07/03	31/03	24/04	18/05	11/06	05/07	30/07
Farmácia São José - Av. José do Patrocínio, 2010 - 3322-2828	08/03	01/04	25/04	19/05	12/06	06/07	31/07
Farma & Farma Popular - (Farm. Nova Vilhena) - Av. Paraná, 995 - 3322-7210	09/03	02/04	26/04	20/05	13/06	07/07	-----
Farmácia Modelo - Av. Jô Sato, 743 - 3322-4065	10/03	03/04	27/04	21/05	14/06	08/07	-----
Drog. Ultra Popular II - Av. Major Amarante, 3466 - 3321-5453	11/03	04/04	28/04	22/05	15/06	09/07	-----
Farm. Preço Baixo III - Av. Melvin Jones, 1187 - 3322-4526	12/03	05/04	29/04	23/05	16/06	10/07	-----
Farmácia Preço Baixo I - Av. Major Amarante, 3640 - 3321-1403	13/03	06/04	30/04	24/05	17/06	11/07	-----
Farm. Popular - Av. Melvin Jones, 1281 - 3322-9860	14/03	07/04	01/05	25/05	18/06	12/07	-----
Drog. Ultra Popular de Vilhena - Av. Major Amarante, 3798 - 3321-1617	15/03	08/04	02/05	26/05	19/06	13/07	-----
Farmácia Preço Baixo II - Av. Paraná, 1108 - 3321-1835	16/03	09/04	03/05	27/05	20/06	14/07	-----
RD Farma - Av. Major Amarante, 3008	17/03	10/04	04/05	28/05	21/06	15/07	-----
Droga Nova - Av. Brig. E. Gomes, 874 - 3321-3027	18/03	11/04	05/05	29/05	22/06	16/07	-----
Farmácia Bem Popular - Av. Melvin Jones, 2141 - 3322-7177	19/03	12/04	06/05	30/05	23/06	18/07	-----
Farmácia Central - Av. Major Amarante, 3290 - 3321-2679	20/03	13/04	07/05	31/05	24/06	19/07	-----
Farm. Confiança - Av. Melvin Jones, 1710 - 3321-2164	21/03	14/04	08/05	01/06	25/06	20/07	-----
Farmácia Preço Baixo IV - Rua Duzalina Milani, 1193 - 3322-6569	22/03	15/04	09/05	02/06	26/06	21/07	-----

Obs.:

- Esta escala poderá sofrer alterações caso ocorra abertura ou encerramento de atividade por parte de alguma drogaria.
- Os plantões iniciar-se-ão às 7:00 horas do dia do plantão com encerramento às 7:00 horas do dia seguinte.
- Os plantões da Drogaria Ultra Popular loja 02, localizada à Avenida Major Amarante, nº 3466, serão realizados pela Drogaria Ultra Popular loja 01, localizada à Avenida Major Amarante, nº 3798, centro.
- A FARMÁCIA AMERICANA situada à avenida Jô Sato, nº 249, passará a ser denominada FARMÁCIA REGIONAL, a partir de 11/03/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.980/2019

EXONERA LUAN PEDRO ORO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUAN PEDRO ORO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.981/2019

NOMEIA GABRIELLE MACIEL CARDOSO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GABRIELLE MACIEL CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR DE ENFERMAGEM – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.982/2019

EXONERA VINICIUS EULALIO DALLAZEM, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VINICIUS EULALIO DALLAZEM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.983 DE 7 DE MARÇO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 196/2019 de 6 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores da COMISSÃO

ESPECIAL DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR do Município de Vilhena – RO, em atendimento ao Decreto nº 41.640 de 22 de janeiro de 2018, para o período de 3 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO- Departamento de Transporte Escolar - SEMED

ADRIANO LOBO DA SILVA - Departamento de Transporte - SEMED

EDSON WILLIAN BRAGA – Representante da SEMED

SÔNIA MARIA NOGUEIRA SILVA GATTI -Representante do FUNDEB

EUZENIR ESPEDITA TEIXEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA – Representante da SEMED

Art. 2º A comissão de que trata esse decreto deverá fiscalizar as condições dos veículos da frota própria e veículos das empresas terceirizadas que atendem o transporte escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.984/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 947/2018/SEMUS; e o teor do Memorando nº 693/2019/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JANE BEATRIS SMANIOTTO, na função de Enfermeira, Processo 263/2019. Vaga PNE, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 8 de março de 2019 a 7 de março de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1441/2018-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.985/2019

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL GUNTHER SCHULZ, COM ÔNUS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 2042/2018-GAB-PGJ datado de 18 de dezembro de 2018, do Processo Administrativo nº 889/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor GUNTHER SCHULZ, detentor do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B” – Referência II, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, com ônus ao Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Justiça da Comarca de Vilhena, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 889/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.986/2019

NOMEIA DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.987/2019

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL GRACIELA PIZAPIO, AO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Decreto 020/2019 e ratificador constantes no Processo Administrativo nº 1.043/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.043/2017, entre as Prefeituras Municipais

de Vilhena - RO e Cerejeiras - RO, sem ônus para os entes permutados, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

I. GRACIELA PIZAPIO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentora do Cargo de Professor Nível III 30h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M” Referência Salarial II, neste ato permutada ao Município de Cerejeiras -RO; e

II. ROXANE VIERIA DE ARAÚJO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo de Professor Magistério/Ed. Inf. E Séries Iniciais do Ensino Fundamental, neste ato permutada ao Município de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 45.988/2019

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL GRACIELA PIZAPIO, AO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2019 constante no Processo Administrativo nº 1.043/2017

D E C R E T A:

Art. 1º A permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.043/2017, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena - RO e Cerejeiras - RO, sem ônus para os entes permutados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

I. GRACIELA PIZAPIO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentora do Cargo de Professor Nível III 30h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M” Referência Salarial II, neste ato permutada ao Município de Cerejeiras -RO; e

II. ROXANE VIERIA DE ARAÚJO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo de Professor Magistério/Ed. Inf. E Séries Iniciais do Ensino Fundamental, neste ato permutada ao Município de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município
DECRETO Nº 45.989/2019

READAPTA DEFINITIVAMENTE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 3.154/2016 às fls. 51,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo, a servidora pública municipal ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.991/2019

REVOGA DECRETO Nº 42.802 DE 10 DE MAIO DE 2018 E RECONDUZ AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO PELO SERVIDOR GERLIANO DE SOUZA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer nº 004/PGM/2019 às fls. 30 do processo Administrativo 2.805/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 42.802 de 10 de maio de 2018 e reconduz ao cargo anteriormente ocupado pelo servidor GERLIANO DE SOUZA FERREIRA, no Cargo de Operador de Retroescavadeira, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 412, Classe "E", Referência Salarial "I" com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 1º de abril de 2019, de conformidade com Processo administrativo nº 2.805/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.993/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.462/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.994/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACI ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 2.702/2014 fls. 61,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal JACI ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.702/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.995/2019

REVOGA DECRETO Nº 44.487 DE 8 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação às fls. 05 e parecer nº 077/PGM/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.487 de 8 de agosto de 2018 que rescindiu a pedido o profissional abaixo relacionado:

I – ROSANE TEREZINHA GABRIEL, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 1º de agosto de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.049/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.996/2019

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 007/96, art. 89, inciso VIII;

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença à servidora ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento – Mestrado em Saúde Pública, detentora do Cargo de Enfermeira, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 111, Classe J, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 572/2018, nos dias 19 de fevereiro, 16 de abril, 7 de maio, 11 e 18 de junho, 9 de julho, 6 de agosto, 10 de setembro e 15 de outubro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 572/2018.

Art. 2º A servidora deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.997/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a ELIANE DE OLIVEIRA, a do Cargo Público de Professor III – S.I. 44H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 8 de abril a 6 de julho de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.448/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.998/2019

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA ROSELI REGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez da servidora ROSELI REGO, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe

A, Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 5 de dezembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1432/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.999/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR DAVID ANTONIO PELEGRINELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao servidor DAVID ANTONIO PELEGRINELLO, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 02 (dois) anos, a partir de 2 de maio de 2019 a 1º de maio de 2021, conforme Processo Administrativo nº 6.094/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.000/2019

CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA AUREA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por invalidez da servidora AUREA RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe D, Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 13 de dezembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 265/2019.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo III, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.001/2019

DEMITE POR ABANDONO DE CARGO O SERVIDOR TYRONNE ANDRADE BARCELOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido por abandono de cargo o servidor TYRONNE ANDRADE BARCELOS, detentor do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, ATA 400, Código: ATA 430, Classe "D", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 30 de janeiro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 265/2019.

Art. 2º Em virtude da demissão de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso II da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.002/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.626 DE 29 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.626 de 29 de janeiro de 2019 que substituiu as conselheiras do Conselho Tutelar nos períodos de férias, pela servidora SUSANA MARTINS DA SILVA, conforme Processo Administrativo nº 533/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.004/2019

REVOGA DECRETO Nº 41.006 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 41.006 de 16 de outubro de 2017 que concedeu a Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora EDILENE JESUS DE ARAÚJO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.271/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.006/2019

DESIGNA A SERVIDORA ACIRA HASAN ABDALLA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ACIRA HASAN ABDALLA, para exercer o Cargo em Função Gratificada de ASSESSOR JURÍDICO – ASSESSORIA JURÍDICA – FG – 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir 11 de março de 2019.

Art. 2º O servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.007/2019

EXONERA ARIEL CARVALHO DE MELO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ARIEL CARVALHO DE MELO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.008/2019

NOMEIA ARIEL CARVALHO DE MELO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ARIEL CARVALHO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.009/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 45.286 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 93/2019/SEMLAN, datado de 28 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação de prazo de que trata o Decreto nº 45.286 de 29 de novembro de 2019 da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, por mais 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.010/2019

DESIGNA O SERVIDOR MANOEL SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MANOEL SOUZA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.011/2019

NOMEIA CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.012/2019

NOMEIA LORENA MOREIRA ALVES MARTINS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LORENA MOREIRA ALVES MARTINS, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.013/2019

EXONERA ROSANGELA HAMPEL FLECK, DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSANGELA HAMPEL FLECK, do Cargo de INSTRUTORA/SUPERVISORA DA EQUIPE DO PAC'S – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.014/2019

NOMEIA BRUNO GOES OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BRUNO GOES OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de INSTRUTOR/SUPERVISOR DA EQUIPE DO PAC'S – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.015/2019

NOMEIA WILLIAN DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WILLIAN DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º

de março de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.017/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA GUERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.589/2012 fls. 36,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal VERA LUCIA GUERO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.018/2019

READAPTA EM DEFINITIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA VEIGA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.609/2015 fls. 60,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo, a servidora pública municipal ROSA VEIGA DE ABREU, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 8 de fevereiro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.609/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.019/2019

NOMEIA DANIELA PAULA ALMODOVAR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DANIELA PAULA ALMODOVAR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.020/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAEI TAVARES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.498/2018, fls. 20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal JAEI TAVARES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 19 de dezembro de 2018 a 7 de junho de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.498/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.021/2019

READAPTA EM DEFINITIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANE DA ROSA DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.449/2016 fls. 23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo, a servidora pública municipal LUCIANE DA ROSA DUTRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 8 de outubro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.449/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.022/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Administração Pública Municipal de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 29 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 109, conforme Processo Administrativo nº 5.850/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.023/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento– SEMPLAN, a partir de 13 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 113, conforme Processo Administrativo nº 5.703/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.024/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento– SEMPLAN, a partir de 7 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 113, conforme Processo Administrativo nº 5.961/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.025/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico ao servidor BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS, detentor do Cargo de Desenhista, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 403, Classe "D", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, a partir de 5 de dezembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.911/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.026/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico ao servidor PAULO SERGIO CONTE, detentor do Cargo de Desenhista, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 403, Classe "D", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, a partir de 5 de dezembro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.915/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.027/2019

READAPTA EM DEFINITIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELIDA RIBEIRO FERREIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.949/2015 fls. 48,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo, a servidora pública municipal NELIDA RIBEIRO FERREIRA NETO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de dezembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.949/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.028/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.058/2015, fls. 48,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 6 de dezembro de 2018 a 5 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.058/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.029/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 45.547 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO TOSHIYA TSURU, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita através dos Memorando nº 011/2019/C.E.T.C.E de 8 de março de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata o Decreto nº 45.547 de 14 de janeiro de 2019 da Comissão Especial para Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes nos Processos Administrativos nº 1383/2018, 1384/2018, 1385/2018, 1386/2018 e 1798/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por mais 60 (sessenta) dias, à partir de 17 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 17 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.030/2019

EXONERA DAVID ATÍLIO DE OLIVEIRA, DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DAVID ATÍLIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.031/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.605/2014, fls. 63,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 28 de janeiro a 26 de julho de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.605/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.032/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZINETE LEONE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.056/2018, fls. 7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LUZINETE LEONE DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais

33h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 19 de dezembro de 2018 a 16 de junho de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.056/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.033/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNÓLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.746/2014, fls. 76

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal EDNÓLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 17 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.746/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.035/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANIA MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 541/2016, fls. 41,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal IVANIA MARTINS DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais - 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de fevereiro a 2 de agosto de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 541/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.036/2019

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 150/2019/SEMUS, datado de 28 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da Comissão Especial para Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços, para suprir as necessidades precípua da Administração no tocante à Secretaria Municipal de saúde – SEMUS, a partir de 11 de fevereiro de 2019, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/CGM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: IVANILDO SEVERINO BARBOZA

Membros: DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA
CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA
ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.037/2019

NOMEIA NEVIO ANTONIO OLENCHI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NEVIO ANTONIO OLENCHI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 12 de março de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.038/2019

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLÉIA EVANGELISTA DE SOUZA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.223/2018-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.039/2019

PRORROGA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através dos Memorandos nº 2.059/2018/SEMED de 14 de junho de 2018 e nº 4.571/2018/SEMED de 9 de outubro de 2018, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/PMV/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSANGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 2 de abril de 2019 a 1º de abril de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 530/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.040/2019

EXONERA ALTAIR MORAES MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALTAIR MORAES MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.041/2019

EXONERA JOILSON VICOSO DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOILSON VICOSO DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.042/2019

NOMEIA ALTAIR MORAES MACHADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALTAIR MORAES MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.043/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDICLEIA CLAUDIO DE SOUZA VOLPI, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-45.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.044/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-42.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.045/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 470/2018, fls. 18

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais - 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 de janeiro a 22 de julho de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 470/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.046/2019

READAPTA EM DEFINITIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.016/2010 às fls. 24,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo, a servidora pública municipal MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 26 de novembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.016/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.047/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA RUTH BEZERRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora RUTH BEZERRA DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais - 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 a 30 de setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.129/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.048/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MICHELLY APARECIDA MENEGARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MICHELLY APARECIDA MENEGARI, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos 40h, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 19 de setembro de 2018 e no período de 11 a 14 de setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 3.558/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.049/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA KATYA LUCIANI DE BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KATYA LUCIANI DE BARROS, detentora do Cargo de Supervisor Escolar, Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 a 24 de outubro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 5.378/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 10 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.050/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ILDA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora MARIA ILDA DOS SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe "C", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º de fevereiro a 2 de março de 2019, 10 de abril a 8 de junho de 2019, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.058/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.051/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão Escolar de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA - 400, Código ATA - 414, conforme Processo Administrativo nº 4.366/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.052/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS CORREIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS CORREIA DE SOUZA, a do Cargo Público de Professor III – S.I. - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 de março a 9 de junho de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.049/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.053/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR EDSON NEVES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação, a pedido do servidor EDSON NEVES, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 20 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 292/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.054/2019

DESIGNA A SERVIDORA JOALCIRA APARECIDA CAVASIN LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora JOALCIRA APARECIDA CAVASIN LIMA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.056/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDILEIDE LOBO DE MIRANDA, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.057/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 947/2018/SEMUS; e o teor do Memorando nº 693/2019/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GLEICE RODRIGUES ELLER GONZAGA, na função de Enfermeira, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15 de março a 14 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1441/2018-35.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.058/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELIZA GARCIA AFONSO, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-47.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.060/2019

DESIGNA O SERVIDOR VALDEMIR DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor VALDEMIR DOS SANTOS, na Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II – FG 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 14 de março de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

DECRETO Nº 46.061/2019

NOMEIA PAULO DE LIMA COELHO PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PAULO DE LIMA COELHO, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.062/2019

DESIGNA O SERVIDOR ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.063/2019

DESIGNA O SERVIDOR DARIANO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor DARIANO DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.064/2019

DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO FERNANDO DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor EDUARDO FERNANDO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.065/2019

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY RODRIGO MACHADO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 7

de março de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.066/2019

DESIGNA A SERVIDORA SHAIANE LIMA MOURA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora SHAIANE LIMA MOURA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE LABORATÓRIO – CHEFIA DE LABORATÓRIO – FG- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.067/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.763 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.763 de 8 de fevereiro de 2019, que nomeou WANDERLEY MONTES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 46.068/2019

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS, de que trata o Decreto nº 45.022 de 15 de outubro de 2018.

Parágrafo único A comissão de que trata o caput deste artigo fica composta pelos seguintes servidores:

Presidente: RICARDO ZANCAN

Vice-Presidente: VALÉRIA FERNANDA ZOLINGER

Membros: EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA
EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA
ELIZABETE POCAI MENDES FEITOZA
ENOENES MEDEIROS FÉLIX DA COSTA
NAYARA DUARTE CARNEIRO
FLAVIA RODRIGUES
GERCINA PARADELA DA SILVA
JULLIE CHRISTIAN ARRIGO
KAIO CESAR PEREIRA MULLER

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 46.069/2019

EXONERA TELSON YURI SILVA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de TELSON YURI SILVA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 13 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 46.070/2019

EXONERA CLAUDIA DE ARAÚJO RANGEL AGUIAR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAUDIA DE ARAÚJO RANGEL AGUIAR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 2 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 46.071/2019

EXONERA MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 46.072/2019

NOMEIA MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de maio de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.074/2019

NOMEIA ANTONIO CARLOS NECO DE SOUZA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANTONIO CARLOS NECO DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 12 de março de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.075/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAUZIRA FLAUZINO PEÇANHA DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.711/2015 às fls. 31,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MAUZIRA FLAUZINO PEÇANHA DE FARIAS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.711/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.076/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZILDA MONICA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ZILDA MONICA DE SOUZA, do Cargo Público de Professor II – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 306, Classe "N", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 de março a 15 de junho de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.066/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.077/2019

EXONERA RITA DE LÁZARO CALAZANS PASSOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RITA DE LÁZARO CALAZANS PASSOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 11 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.078/2019

EXONERA LILIANE FATIMA ANSCHAU, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LILIANE FATIMA ANSCHAU, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir 6 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.079/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.887 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.887 de 28 de fevereiro de 2019 que nomeou GREICES LAINE OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.080/2019

EXONERA ANGELO ROGÊ DIONISIO ALVES GASPARIN, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANGELO ROGÊ DIONISIO ALVES GASPARIN, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.081/2019

NOMEIA VANESSA RANGEL CASTRO FIDELES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VANESSA RANGEL CASTRO FIDELES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de março de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.082/2019

NOMEIA ROSENY BATISTA MORENO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSENY BATISTA MORENO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de março de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.083/2019

NOMEIA IJUCINÉIA SILVA SANTANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação IJUCINÉIA SILVA SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 8 de março de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.084/2019

NOMEIA TALITA GOMES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TALITA GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.085/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 947/2018/SEMUS; e o teor do Memorando nº 693/2019/SEMA, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANA CRISTINA CECHINEL, na função de Enfermeira, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 19 de março a 18 de setembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1441/2018-36.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.086/2019

NOMEIA GUILHERME RODRIGO NARÉ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GUILHERME RODRIGO NARÉ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 14 de março de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.087/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE VALERIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIANE VALERIO DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 771/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.089 DE 18 DE MARÇO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A SELEÇÃO/CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio nº 880669/2018, Processo nº 58000.012888/2018-41 – CONVÊNIO ME / PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO, com objeto: Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, no Município de Vilhena/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída e designado servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR A SELEÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, em conformidade com Convênio firmado entre a União - Ministério dos Esportes e o Município de Vilhena – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
JOÃO CARLOS REGERT NETO

Membros:
MARGARIDA SANTOS DUARTE
PAULO CESAR ZACARELLI JUBRAN

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único: O prazo descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente necessário e justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.090/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIR ORLANDIN SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 2.516/2015, fls. 23

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ELIR ORLANDIN SILVA, detentora do Cargo de Supervisor Escolar, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “P”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 23 de outubro de 2018 a 20 de abril de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.516/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.091/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GRACIELE ALVES SOARES, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 19 de março de 2019 a 18 de março de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.092/2019

NOMEIA CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – GABINETE DO PREFEITO, a partir de 18 de março de 2019, com fixação de lotação no Tiro de Guerra 12-008.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de março de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 905/2019**

EXONERA JESSICA EMILLY PINHEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE CONTROLADORIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar JESSICA EMILLY PINHEIRO, a pedido, inscrita no CPF nº 013.083.102-69, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE CONTROLADORIA – CPC - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 18 de março de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 006/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 168/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora LORENA MOREIRA ALVES MARTINS, CPF 914.528.802-04, para ser a fiscal do Contrato de nº 168/2018, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica no prédio do Centro de Referência Especializado a Assistência Social – CREAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 19 de Março de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**“PROGRAMA TÍTULO JÁ”
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
36.239/2001	NAOR MENDONÇA SOBRINHO	05	23	15
50.756/2018	LUCINEIA GALLO DA SILVA	07	35	15
50.927/2018	NIOMAR NEREU BOOT	10	01	27
51.087/2018	MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA MOREIRA	10	04	27
50.963/2018	ANALICE LOPES PEREIRA	04	24	17
48.746/2013	IVANILDE FERREIRA DOS SANTOS PEQUENO	27	14 A	19 RM
50.714/2018	LUZIA CANDIDA DE SÁ FERREIRA	39	33 A	19 RM
50.917/2018	ELENICE CAMARGO FERREIRA	33	34	19 RM
50.272/2016	PEDRO JOSÉ DA COSTA FILHO	17	35	19 RM
50.697/2018	BENEDITO CARLOS DA SILVA	30	35	19 RM
43.731/2007	CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA MOURA	29	36 A	19 RM
50.701/2018	CARLOS REPESSOLD	11	04	29
50.815/2018	LEONOR LEAL DOS SANTOS	07	25	29
40.407/2005	IZAÍAS NEVES DE JESUS	16	26	29
50.685/2018	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	10	32	29
50.607/2018	ANA MOREIRA DA SILVA	08	34	29
50.906/2018	JOÃO GARVIM	06	01	35
49.602/2015	IRIS ROSÁRIO DA SILVA	02	26	35

Vilhena (RO), 19 de março de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

IPMV-INSTITUTODEPREVIDÊNCIAMUNICIPALDEVILHENA**PORTARIA Nº. 075/2019/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARILZA DE FATIMA FRITZ”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILZA DE FATIMA FRITZ, matrícula 551, portadora do RG nº. 702.529 SSP/ES e do CPF nº. 242.379.812-15, efetiva no cargo de MERENDEIRA, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD-515, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 15/2019/IPMV, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 3º § único da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 36 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 22 de fevereiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 076/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ERCILIA MITIÉ SAWASATO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ERCILIA MITIÉ SAWASATO, matrícula 2845, portadora do RG nº. 1.929.882 SSP/PR e do CPF nº. 349.605.209-06, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe O, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-307, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 14/2019/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 22 de fevereiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 077/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 3938, portadora do RG nº. 8371280 SSP/SP e do CPF nº. 466.124.759-00, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe C, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA-429, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 21/2019/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 22 de fevereiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 078/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA APARECIDA

MARLENE GOMES FLORIANO"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora APARECIDA MARLENE GOMES FLORIANO, matrícula 4094, portadora do RG nº. 1490701 SESDEC/RO e do CPF nº. 361.784.549-53, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe M, Referência VII, Grupo Ocupacional: Magistério-305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo nº. 13/2019/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observado a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração no cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 22 de fevereiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 079/2019/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARTA MARIA DA SILVEIRA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARTA MARIA DA SILVEIRA, matrícula 4636, portadora do RG nº. 3.758.078-3 SSP/PR e do CPF nº. 655.100.709-00, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe O, Referência VI, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-307, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 18/2019/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, observado a redução do §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 22 de fevereiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2017**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07, e, de outro lado, IRMÃOS GIRIOLLI COMÉRCIO EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.575.205/0001-63, acordam na realização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017, firmado em 14 de março de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 12/2017, atendidas as cláusula e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 003/2017.

DA ALTERAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 003/2017, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 1º Termo Aditivo, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

O presente Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por doze meses, todavia, será empenhado 10 (dez) meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 meses durante o ano de 2020.

O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a partir do vencimento do primeiro termo aditivo ao contrato 003/2017, devido a atualização monetária.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 90 – Serviços de Publicidade Legal; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 64, de 11 de março de 2019 e Nota de Empenho n. 51/2019 de 11 de março de 2019.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO),

DA DATA - Vilhena, 11 de Março de 2019.

DO CONTRATANTE - HELENA F. R. DOS REIS ALMEIDA - Presidente IPMV

DA CONTRATADA – SANDRA APARECIDEA CEROZINI – Sócia

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2017**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07 e, de outro lado, CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.389.406/0001-36, resolvem firmar o presente Termo de Contrato referente ao processo administrativo n. 11/2017, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada, atendida as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 002/2017.

DA ALTERAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 002/2017, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 1º Termo Aditivo, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

O presente Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por doze meses, todavia, será empenhado 09 (nove) meses no corrente ano perfazendo o valor de R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais) e 03 meses durante o ano de 2020.

O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.168,00 (mil cento e sessenta e oito reais), a partir de 01 de abril de 2019, devido a atualização monetária.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 63, de 11 de março de 2019 e Nota de Empenho n. 50/2019 de 11 de março de 2019.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO)

DA DATA - Vilhena, 18 de Março de 2019.

DO CONTRATANTE - HELENA F. R. DOS REIS ALMEIDA - Presidente IPMV

DA CONTRATADA – ATAUALPA VELOSO RORIZ – Sócio

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07 e, de outro lado, UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.175.059/0001-74, acordam na realização do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017, firmado em 18 de março de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 12/2017, atendidas as cláusula e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 004/2017.

DA ALTERAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº. 004/2017, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do 1º Termo Aditivo, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

O presente Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por doze meses, todavia, será empenhado 10 (dez) meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais) e 02 meses durante o ano de 2020.

O objeto contratual passa a vigorar com o valor de R\$ 41.604,00 (quarenta e um mil seiscentos e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.467,00 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais), a partir de 14 de março de 2019, devido a atualização monetária.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 57 – Serviços de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuição para o Regime Próprios de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 51, de 11 de março de 2019 e Nota de Empenho n. 49/2019 de 11 de março de 2019.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 003/2017, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

DO FORO - O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO)

DA DATA - Vilhena, 18 de Março de 2019.

DO CONTRATANTE - HELENA F. R. DOS REIS ALMEIDA - Presidente IPMV

DA CONTRATADA – PEDRO CESAR DOS SANTOS – Sócio

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 006 FLS. 25 VOL. I EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº. 4551/2018

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. E o: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - V. CNPJ: 00.672.019/0001-84. Objeto: O COMODANTE dá em COMODATO o bem móvel veículo camionete CHEVROLET S-10 - KFB 2198, para fins de uso social e administrativo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - V, conforme Ofício nº 24376/2018/PM-CTPMV, fls. 6; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data: 28.2.2019.

LIVRO 002 FLS. 56 VOL. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo Administrativo nº. 1052/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 05.891.642/0001-41. Objeto: aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D, conforme especificações da Nota de Solicitação de Despesa nº 3511/2018 referente a Proposta nº 21.467.008000/1170-02; Portaria nº 2.638 de 06/10/17 e 01 (uma) Ambulância Tipo A, conforme especificações da Nota de Solicitação de Despesa nº 2455/2018 referente a Proposta nº 11003.0171219135-2515, Portaria nº 3.673/2017, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços, Pregão Eletrônico nº 132/2018/PMV – Ampla Participação e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 1052/2018; Valor: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 4.02.2019.

LIVRO 002 FLS. 56 VOL. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº. 0126/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: E. BITELLO BATISTA & CIA LTDA. CNPJ: 10.423.584/000-61. Objeto: futura contratação de empresa para prestação de serviço especializado de transporte de ambulância tipo D, UTI móvel adulto e pediátrico para o município de Cacoal/RO, conforme Memorando nº. 024/2019/CONT/HRV, Justificativa de Compra, Ata de Registro de Preços nº 012/2018, Nota de Empenho nº 391/2019, Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2018/SEMUS/SRP e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0126/2019/SEMUS; Valor: R\$ 65.424,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo: 03 (três) meses.

Data: 4.02.2019.

LIVRO 002 FLS. 56 VOL. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Processo Administrativo nº. 0127/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP. CNPJ: 16.658.376/0001-28. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e pediátrico para o município de Porto Velho/RO, conforme Solicitação de Despesa nº 0136/2019, Justificativa, Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Nota de Empenho nº.

458/2019, Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2018/SEMUS/SRP e demais documentos constantes do Processo Administrativo n.º 127/2019/SEMUS; Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Data: 8.02.2019.

ERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2015

Diário Oficial de Vilhena nº 2.640, de 16 de janeiro de 2019.

Livro 002 fls. 53 - Vol. I

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015 – SEMUS

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015 – SEMUS

Vilhena - RO, 18 de março de 2019.

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

ERRATA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2015

Livro 002 fls. 56 - Vol. I

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), da Unidade Orçamentária: 14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.302.0071.2.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10270016 – MAC – MEDIA ALTA COMPLEXIDADE, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa – NAD n.º 321 de 17 de janeiro de 2019 e Nota de Empenho n.º 271 de 17 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da seguinte programação: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), da Unidade Orçamentária: 14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.302.0071.2.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10270016 – MAC – MEDIA ALTA COMPLEXIDADE, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa – NAD n.º 321 de 17 de janeiro de 2019 e Nota de Empenho n.º 271 de 17 de janeiro de 2019.

Subcláusula única - O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), o saldo remanescente serão empenhados conforme liberação orçamentária, conforme despacho de nº 85, fls. 441 e 442.

Vilhena - RO, 18 de março de 2019.

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município – PGM, NOTIFICA a responsável a seguir arrolada, ou seus representantes legais que até a presente data se encontra inadimplente com a Fazenda Pública Municipal, referente a débito de RESTITUIÇÃO DE VALORES, conforme abaixo detalhado, para que compareça(m) na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, para quitação do débito. Informamos que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos, serão encaminhados para cobrança extrajudicial (protesto) e cobrança judicial (execução fiscal). Caso o débito já tenha sido quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Responsáveis	Ano	Dívida	SD	Processo/PAT
9-00140124	ADRIANA CARLA BRISKE BARCELOS	2019	50 RESTI- TUIÇÕES	000	AUTOS 0010009-10. 2011.8.22. 0014 PAT: 672/2010

Vilhena - RO, 18 de março de 2019.

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Atos do Legislativo

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 007/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia os Psicólogos, Acadêmicos de Psicologia e Voluntários, representados pela profissional Diene Carla dos Santos Nepomuceno, Psicóloga, em virtude da Campanha Janeiro Branco.

Vilhena (RO) 22 de maio de 2018

Vereadora Vera da Farmácia
VEREADORA AUTORA

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 5 de junho de 2018.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 008/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia o senhor Ailton Ramos de Moraes, pelos relevantes serviços prestados a população.

Vilhena (RO), 7 de agosto de 2018

Vereador Suchi
VEREADOR AUTOR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 7 de agosto de 2018.

PORTARIA NO 062/2019

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação, que terá a incumbência específica de promover a licitação na Modalidade Concorrência, nos termos da Lei Federal no 12.232, de 29 de abril de 2010, para Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, nos termos do Processo Administrativo no 008/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Licitação:

PRESIDENTE – Kanitar Santos Oberst
SECRETÁRIA – Mikéli Fernandes Cunha
MEMBRO – Osias Hernan Labajos Lagos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de março de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 063/2019

DESIGNA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A CUIÁBA/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete da Presidência LAÉRCIO NUNES TORRES para se deslocar a CUIÁBA/MT, no período de 19 de março de 2019 até 21 de março de 2019, para levar o veículo L200 Triton Placa NDO4944 pertencente a frota ad CVMV para revisão, e conceder 2.5 (duas diárias e meia) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de março de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

PORTARIA NO 064/2019

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA para se deslocar a PORTO VELHO/RO, no período de 18 de março de 2019 até 22 de março de 2019, para participar de agenda oficial com o prefeito Eduardo Toshiya Tsuru. Em busca de recursos para viabilizar os diversos projetos que beneficiarão a população Vilhenense, e conceder 5 (cinco diárias) no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de março de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma
digital por RONILDO
PEREIRA
MACEDO:65753860249